

Nota Informativa
(27.mai.2020)

Assunto: Novo separador SIFSE - Análise de Contratos

Considerando a necessidade de salvaguardar o cumprimento das normas legais, nacionais e comunitárias, nos procedimentos de aquisição de toda a despesa associada a projetos com financiamento comunitário, foi recentemente desenvolvido um novo separador no sistema de informação do Fundo Social Europeu (SIFSE 2020).

Assim, aquando da submissão dos pedidos de reembolso ou saldo, as entidades passam agora a visualizar um novo separador "Análise de Contratos", cujo preenchimento deve ser realizado de acordo com os seguintes passos:

1. No momento da submissão do pedido de reembolso/saldo a entidade beneficiária deve registar todos os procedimentos de contratação pública no separador "Análise de Contratos", ficando excecionados os procedimentos de aquisição por ajuste direto no regime simplificado sempre que os mesmos não tiverem associado um contrato reduzido a escrito.
2. Durante a análise, o pedido de reembolso/saldo poderá ser suspenso e a entidade notificada sobre os procedimentos de aquisição de bens e serviços selecionados para amostra.
3. A suspensão do pedido de reembolso/saldo permitirá à entidade fazer o *upload* dos documentos relativos aos procedimentos de aquisição selecionados, no separador "Análise de Contratos", no campo "Amostra".
4. Na submissão do pedido de reembolso seguinte (ou pedido de saldo) a entidade beneficiária deve registar os novos procedimentos de contratação pública concluídos no período, de acordo com os passos previstos no ponto 1, 2 e 3.

Alertamos todas as entidades para a importância do cumprimento dos procedimentos de contratação pública. O seu incumprimento obriga a CIG a efetuar correções financeiras que podem chegar à totalidade da despesa associada, independentemente da mesma já ter sido reembolsada em pedidos anteriores.

Por último, e por forma a garantir uma maior rapidez na análise dos pedidos de reembolso/saldo, com naturais efeitos na liquidez das entidades beneficiárias, instamos todas as entidades para o correto preenchimento de todos os campos e respetivo upload de documentos, tanto para a análise da contratação pública, como para a análise das despesas (separador "Análise Documental").

Lisboa, 27 de maio de 2020